

**PLANO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**1. OBJETO**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAM DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM DECORRENCIA DO COVID-19 – PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**2. DADOS GERAIS DA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

NOME: Fundação Padre Albino

CNPJ: 47.074.851/0001-42

ENDEREÇO (Rua/ Nº/ Bairro): Rua dos Estudantes, 225

CEP: 15.809-144

DDD/ TELEFONE: 17-3311-3231

CIDADE: Catanduva

UF: SP

E-MAIL: secretaria@padrealbino.com.br

SITIO ELETRÔNICO DA OSC (SITE): www.fundacaopadrealbino.com.br

**3. DADOS GERAIS DA UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO**

NOME: Recanto Monsenhor Albino

CNPJ: 47.074.851/0010-33

ENDEREÇO (Rua/ Nº/ Bairro): Estr. Mun. Alberto Lahóz de Carvalho (CTV 010), KM 04

CEP: 15828-000

DDD/ TELEFONE: (17) 3522-5052

CIDADE: Catanduva

UF: SP

E-MAIL: recanto@padrealbino.com.br

SITIO ELETRÔNICO DA OSC (SITE): www.fundacaopadrealbino.com.br

**4. IDENTIFICACAO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC**

NOME: Reginaldo Donizeti Lopes

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1969

ESTADO CIVIL: Casado

CARGO / FUNCAO: Presidente

PROFISSÃO: Contador

RG: 18.199.775-7

CPF: 095.938.058-26

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/ Nº/ Bairro): Rua: Araraquara nº 1020

CEP: 15.801-360

DDD / TELEFONE: 17- 32113200

CIDADE: Catanduva

UF: SP

E-MAIL: reginaldo.lopes@padrealbino.com.br

**5. IDENTIFICACAO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA OSC**

NOME: Heliton Wagner Benetelli

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1972

ESTADO CIVIL: Casado

RG: 170.643.438-35

CPF: 170.643.438-35

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/ Nº/ Bairro): Rua: dos Estudantes, 225

CEP: 15.809-144

DDD / TELEFONE: 17-3522-5052

CIDADE: Catanduva

UF: SP

E-MAIL: heliton.benetelli@padrealbino.com.br

REG. NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRC): 1SP199582/0-3

NOME DO ESCRITÓRIO: Fundação Padre Albino

ENDEREÇO COMERCIAL (Rua/ nº/ Bairro): Rua: dos Estudantes, 225

CEP: 15.809-144

DDD / TELEFONE: 17-33113200

**6. HISTÓRICO DA OSC E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

TEMPO DE EXISTÊNCIA DA OSC (em anos): 52 ANOS

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO SERVIÇO RELACIONADO AO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE (em anos): 52 ANOS



**DIRETRIZES DA OSC:** A missão da FPA, outrora idealizada pelo Padre Albino Alves da Cunha e Silva, está pautada na promoção humana e por consequência na melhoria da condição de vida das pessoas que estão em estado de ampla vulneração social, especialmente os doentes. Com o propósito de cumprir a genuína missão, a FPA definiu como sua finalidade, a atuação preponderante na área da saúde, como secundária, a educacional e terciária a assistencial.

**FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

**Fundação Padre Albino – Estatuto Social**

A FPA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem prazo determinado de duração, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, sob nº 47.074.851/0001-42, criada em 11 de março de 1968, sob a estrutura fundacional, como autoriza o artigo 44, III do Código Civil, de caráter beneficente, eis que derivou da transformação da Associação Beneficente de Catanduva, conforme consta escritura pública lavrada no Segundo Cartório de Notas de Catanduva/SP, na época Cartório do Segundo Ofício, pelo então tabelião Clovis Pereira, levada a registro na oportunidade junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Catanduva, no livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 18, em 27/03/1968.

A sede central e domicílio civil da FPA, está radicada a Rua dos Estudantes nº 225 – Parque Iracema, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo – CEP 15.809-144.

Para a consecução de suas finalidades a FPA, pode abrir unidade para qualquer fim que vise atender aos seus objetivos, na qualidade de filial, em qualquer cidade do território nacional.

A missão da FPA, outrora idealizada pelo Padre Albino Alves da Cunha e Silva, está pautada na promoção humana e por consequência na melhoria da condição de vida das pessoas que estão em estado de ampla vulneração social, especialmente os doentes.

Com o propósito de cumprir a genuína missão, a FPA definiu como sua finalidade, a atuação preponderante na área da saúde, como secundária, a educacional e terciária a assistencial.

Na área de saúde, a FPA continuará a prestar a assistência médica e hospitalar em regime ambulatorial e de internação, preferencialmente às pessoas residentes e domiciliadas na cidade de Catanduva do Estado de São Paulo, bem como de outra região – guardadas as limitações da sua capacidade instalada e orçamentária.

Considerando o reconhecimento que a FPA possui como entidade beneficente de assistência social, agrega à sua finalidade a oferta e o atendimento de pacientes não só advindos dos Planos de Saúde e particulares, mas especialmente aqueles provindos do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante a celebração de instrumento jurídico com o gestor estadual, respeitada a obrigatoriedade da limitação mínima de atendimentos prevista na legislação vigente.

Na área educacional, a FPA manterá educação básica e superior (incluindo pós-graduações *lato e stricto sensu*), presencial ou à distância, por meio de filiais ou por meio de quaisquer outras unidades que possa criar ou manter, própria ou de terceiros, bem como incentivará e fomentará a pesquisa e o desenvolvimento das investigações científicas e históricas.

Para a consecução da promoção educacional, a FPA promoverá anualmente, a concessão de bolsas de estudos integrais e/ou parciais, observados os limites e termos da legislação vigente, inclusive a regra de compensação social.

Na área assistencial, a FPA também promoverá serviços socioassistenciais aos idosos, e/ou a outros usuários enquadrados na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em plena observância a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, guardadas as suas limitações legais e orçamentárias.

Para a consecução e a disseminação de sua finalidade social, a FPA poderá receber doações e dotações (públicas e privadas), legados e/ou heranças. Para o recebimento de doações, legados e/ou heranças, faz-se necessário o aval do ministério público curador de fundações.

A FPA poderá celebrar instrumento jurídico de qualquer natureza, tanto com a administração pública (direta e indireta), bem como com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, desde que: (a) o objeto coadune com o desenvolvimento de seus propósitos sociais; (b) esteja pautado na lei, especialmente na de responsabilidade social.



Com o propósito do pleno cumprimento dos seus objetivos sociais, a FPA também poderá desenvolver outras atividades, dentre elas: radiodifusão autorizada pelos órgãos competentes: (a) sonora e educativa; (b) som e imagem, em programas que abranjam o desenvolvimento técnico, científico e cultural; atuar no campo da editoração e jornalismo que igualmente abranjam os fins educativos, culturais e técnico científicos; atividades geradoras de rendas, em estabelecimentos de sua propriedade ou de terceiros, desde que, os frutos sejam convertidos para os seus fins sociais, tais como: (a) agropecuária; (b) industrial; (c) comercial; (d) arrendamentos; (e) locação de imóveis; (f) outras de similares naturezas.

A FPA dentro dos seus propósitos também manterá viva a memória do instituidor, Monsenhor Albino Alves da Cunha e Silva, de forma a manter e preservar o seu acervo histórico.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL DA OSC: até 34 idosos

ACOLHIDOS: em atendimento 34

#### 7. INSCRIÇÕES ATUALIZADAS

Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS):

Nº da Inscrição: 19/2019

Data atualizada: 11/09/2020

Conselho Municipal do Idoso (CMI)

Nº da Inscrição: 02/2019

Data atualizada: 12/12/2020

CNEAS STATUS:

( X ) CONCLUÍDO última atualização data 26/03/2021

( ) PENDENTE

#### 8. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

NOME: Tatiane Paula Chimello

DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1985

ESTADO CIVIL: Solteira

RG: 41.724.205-0

CPF: 349.022.268-71

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/ Nº/ Bairro): Rua: Dos Cravos nº 37, Jd Pedro Borgonovi

CEP: 15804-378

DDD / TELEFONE: 17-3522-5052

CIDADE: Catanduva

UF: SP

E-MAIL: tatiane.chimello@padrealbino.com.br

FORMAÇÃO: Serviço Social

REG. NO CONSELHO PROFISSIONAL: 40.982

#### 9. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO PELO OBJETO PLANO DE TRABALHO

Ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 – PORTARIA Nº 369, de 29 de abril de 2020.

#### 10. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: data de assinatura do termo de parceria.

TÉRMINO: até 31/12/2021.

#### 11. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional desenvolvido para os idosos acolhidos no Recanto Monsenhor Albino possui uma relevância pública e social no município de Catanduva e região visto que a instituição é referência em acolhimento à população idosa. Os acolhimentos são realizados de acordo com a situação de risco e vulnerabilidade social em que é apresentada pelo idoso e sua família.

No contexto atual em que se inseri o Brasil e o mundo devido à pandemia causada pelo novo vírus COVID - 19, sendo a população idosa público de risco neste cenário, a instituição vem realizando adaptações em seu cotidiano conforme plano de contingência designado pela ANVISA para evitar a propagação do vírus entre os acolhidos, colaboradores e outras pessoas que possam ter acesso ao serviço, com este novo formato e restrições no convívio social ocorreu um aumento nos gastos institucionais para prevenir e proteger os idosos acolhidos, pois estes idosos têm sua permanência fixa no acolhimento que também é coletivo podendo ocasionar contágio a qualquer momento.

A proteção indicada para evitar a contaminação neste período é uso adequado e contínuo de EPIs, limpeza, higienização, desinfecção de ambientes e superfícies, monitoramento de temperatura de idosos e colaboradores, adaptações necessárias para reduzir a aglomeração, diminuição no fluxo de entrada e saída



Handwritten signatures and initials: *sm*, *AD*, *RD*

de profissionais no serviço e entregadores de mercadorias, programação de ações de prevenção e de isolamento em casos de suspeita ou de confirmação de contaminação, investimento na alimentação rica em proteínas e outros nutrientes para aumentar a imunidade da saúde dos idosos, entre outros fatores, neste sentido a instituição objetiva o aditamento com o poder público, conforme critérios estabelecidos na portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, proposto pelo governo federal aos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do distrito federal ou Federal, inclusive a emergência de saúde pública de Importância Internacional declarada pela organização mundial da saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Especificamente na portaria 369 nos artigos 7º e 8º informa que:

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Portanto as instituições de acolhimento institucional para idosos sejam públicas ou privadas são citadas como parte das ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do covid-19 e sendo assim está integrada na rede do SUAS – Sistema único de Assistência Social, por compor público de risco durante a pandemia, sendo assim o recurso financeiro disponibilizado será efetivamente utilizado ao apoio aos idosos neste momento de combate a doença.

## 12. OBJETIVOS DO PROJETO

### OBJETIVO GERAL:

- ✓ Visar o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da pandemia por Covid-19;



- ✓ Promover orientação, apoio, atendimento e proteção aos idosos em acolhimento;
- ✓ Permitir condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias;
- ✓ Proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Promover ações de prevenção à infecção por COVID-19 aos idosos e colaboradores da instituição;
- ✓ Promover o acesso dos idosos e colaboradores aos equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados; (como máscaras, luvas e equipamentos específicos em caso de contato com aerossóis, como capote impermeável e máscara N95) com orientações de uso; Adotar práticas higiênicas mais rigorosas durante a pandemia; promover higienização, limpeza, desinfecção e esterilização do ambiente institucional;
- ✓ Promover o isolamento imediato dos idosos residente em quarto privativo, quando houver necessidade;
- ✓ Promover adaptações necessárias para reduzir aglomerações, diminuir o fluxo de entrada e saída de colaboradores is no serviço, implementar ações de prevenção e de isolamento em casos de suspeita e contaminação;
- ✓ Promover aos idosos e familiares o acesso a visitas online, através de celular, tablets; entre outros equipamentos eletrônicos para garantir a comunicação e o vínculo familiar;
- ✓ Promover o acesso a meios de comunicação por televisão principalmente nos quartos de isolamento se caso necessário;
- ✓ Ofertar alimentação a e outros itens básicos que assegurem proteção aos idosos durante a pandemia;
- ✓ Contratação ou substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas e contaminação;
- ✓ Locação de imóvel caso ocorrer ocupação total dos quartos privativos para isolamento disponibilizados na instituição;

**13. PÚBLICO ALVO**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, acolhidos no serviço de acolhimento institucional.

**14. METODOLOGIA**

No contexto de pandemia por Covid – 19, a organização atua conforme plano de contingência e normas estabelecidas pela ANVISA em legislação vigente que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos do Idoso. (Plano de contingência em anexo com a metodologia de ações e cuidados específicos para o momento).

A equipe que desenvolve o trabalho é formada de: coordenador/gerente, psicologia, serviço social, enfermagem, fisioterapia, fonoaudióloga, médico geriatra, educador físico e nutrição, equipe de limpeza, manutenção, lavanderia e cozinha.

Neste período de pandemia por covid-19, as ações profissionais estão voltadas para a proteção da vida do idoso acolhido, evitando processos e atividades com formação de grupos e aglomeração de pessoas em ambientes fechados, restrições na circulação no espaço institucional, promovendo atividades com redução de pessoas e preferencialmente ao ar livre.

As ações institucionais estão pactuadas visando ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.

Neste processo a instituição visa manter o fluxograma de identificação, avaliação, medidas de precaução e condutas frente a casos suspeitos e confirmados na instituição; fornecimento de boletins aos familiares acerca do estado geral de saúde dos idosos, por via telefônica ou internet; orientação aos cuidadores individualmente acerca das medidas de precaução da COVID-19;

capacitação entre a equipe assistencial, limpeza e logística sobre as medidas a serem implementadas; e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) quando indicados; monitoramento dos idosos quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19; avaliação dos sintomas de infecção respiratória; programação das orientações quanto às práticas de prevenção de infecção; reforço da higienização das mãos antes e imediatamente após qualquer manejo com o idoso;.

Afixar cartazes com instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse nos acessos e em locais estratégicos da instituição; provimento de condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual; auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos; garantir a limpeza correta e freqüente, diariamente e sempre que necessário das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos idosos.

No caso da ocorrência de idosos com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo Coronavírus, realizar a desinfecção de todas as áreas logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que seja regularizado junto à ANVISA). Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, produtos para saúde e utensílios que tenham sido utilizados pelos idosos com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19).

Conforme as informações atuais disponíveis sugerem que a transmissão pessoa a pessoa do novo Coronavírus (SARS-CoV2) ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas. Qualquer idoso que tenha contato próximo (menos de 1 metro) com uma pessoa infectada com o novo Coronavírus (estando com sintomas ou não) está em risco de ser também infectado e apresentar um quadro grave de infecção pelo vírus, já que é comum que os idosos possuam doenças crônicas (diabetes, problemas cardíacos e pulmonares, etc).

Os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 serão comunicados à vigilância sanitária, ministério público e demais órgãos competentes.

Atendendo a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 05/2020 e seguindo as orientações para a prevenção e o controle das desinfecções pelo Covid-19 em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), segue as medidas adotadas pela OSC:

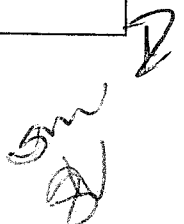
- Seguir rigorosamente ao fluxo e critérios adotados em plano de contingência elaborado pela Responsável técnica da instituição;
- Monitoramento sistemático dos idosos;
- Estabelecer contato com a secretaria de saúde e seguir as orientações;
- Alimentar o site eletrônico da instituição diariamente com notícias atualizadas sobre a situação e demanda da instituição;
- Fornecer EPIs adequados aos colaboradores e cobrar adequação de uso correto.

Portanto os profissionais que estão realizando atendimento ao idoso, seguem normas sanitárias conforme o plano de contingência elaborado para prevenção e disseminação por covid-19 entre colaboradores e idosos acolhidos.

#### 15. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

##### METAS QUANTITATIVAS:

Metas quantitativas	Previsão em porcentagem %
---------------------	---------------------------



Garantir práticas higiênicas, limpeza e desinfecção mais rigorosa durante a pandemia, com utilização de EPIs;	100%
Proteger os idosos e colaboradores no enfrentamento da pandemia covid-19;	100%
Transportar com segurança os idosos, tanto na movimentação interna tão quanto no referenciamento externo;	100%
Garantir a comunicação remota entre idosos e familiares, confortar as famílias envolvidas, promover o acesso as informações fidedignas e seguras sobre os acontecimentos a estes e a sociedade;	100%
Garantir prevenção e proteção dos idosos através da higienização, limpeza, desinfecção e esterilização do ambiente institucional;	100%
Promover o isolamento social no caso de contaminação;	100%
Promover a adequação do ambiente evitando aglomeração e contágio;	100%
Garantir alimentação rica em proteínas e outras similares que aumentem a imunidade do corpo dos idosos;	100%

**RESULTADOS ESPERADOS / INDICADORES QUALITATIVOS:**

<b>Resultados esperados</b>	<b>Previsão em porcentagem %</b>
Realizar práticas higiênica, limpeza e desinfecção mais rigorosa durante a pandemia, com utilização de EPIs;	100%
Idosos e colaboradores protegidos no enfrentamento da pandemia covid-19;	100%
Segurança e proteção dos idosos, tanto na movimentação interna tão quanto no referenciamento externo;	100%
Comunicação remota entre idosos e familiares e confortar as famílias envolvidas e prover informações fidedignas e seguras sobre os acontecimentos a estes e a sociedade;	100%
Isolamento social no caso de contaminação;	100%
Adequação do ambiente evitando aglomeração e contágio;	100%
Alimentação rica em proteínas e outras similares que aumentem a imunidade do corpo dos idosos;	100%

**16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**MONITORAMENTO:**

O monitoramento se dará através do acompanhamento das ações elencadas neste plano de trabalho e também contempladas no plano de contingência elaborado pela equipe para contenção da pandemia por covid - 19, o monitoramento é realizado diariamente através da coordenação da instituição, de ações de capacitações e orientações com os colaboradores e orientações e cuidados com os idosos, portanto serão monitoradas as atividades através de dados quantitativos e qualitativos registrados em relatórios informativos já realizados para informar o número de suspeitos, casos positivos e ações realizadas para afastamento de colaboradores com sintomas da doença. Quando identificado sintomas da doença é realizado monitoramento tanto do idoso quanto do colaborador com intuito de prevenção de possível contágio. Realizamos relatórios dos casos que é informado aos órgãos competentes quando casos suspeitos e casos positivos, aferição de

temperatura dos idosos diariamente, ações de desinfecção e limpeza dos ambientes. O acompanhamento do serviço neste período de pandemia será através de relatório de atividade mensal com dados quantitativos e qualitativos que são entregues mensalmente ao órgão gestor.

**AVALIAÇÃO:**

Avaliação ocorrerá através da observação e análise das ações realizadas para o enfrentamento do Covid-19 no final de todo o mês, ocorre a realização do relatório de atividades e prestação de contas do recurso utilizado para verificação do aproveitamento, assimilação do que foi desenvolvido para combate a pandemia, conforme plano de trabalho e plano de contingência, identificação de questões a serem trabalhadas, e a eficácia da produção da equipe para atingir as metas e resultados esperados, elaboração de relatório mensal com dados quantitativos e qualitativos referente ao trabalho de prevenção na instituição; relatório com dados quantitativos de casos com resultado positivo em isolamento; avaliação da equipe técnica quanto ao desempenho no trabalho de prevenção por meio de observação da responsável técnica.

**17. TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO/ UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICO DA PARCERIA CELEBRADA E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO NA OSC:**

A organização deixará disponível a documentação da parceria celebrada no sítio eletrônico da OSC: [www.fundacaopadreaalbino.com.br](http://www.fundacaopadreaalbino.com.br) e também em local visível no mural da OSC situada na rodovia Dr. Alberto Lahós de Carvalho km 04, Rural, Catanduva – SP constará as ações da parceria celebrada a transparência na aplicação/ utilização dos recursos públicos da parceria celebrada incluindo também as atividades do serviço ofertado.

**18. SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO**

A Organização se mantém em sua totalidade, a finalidade da parceria é melhorar, ampliar e executar o objeto da parceria com integração a rede pública e possibilitar a garantia de direitos a população atendida no enfrentamento da pandemia por Covid-19.

**19. EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM A NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS - NOB-RH/SUAS**

**EQUIPE DE REFERÊNCIA:**

Profissional/ Função	Escolaridade	Quant.	Vinculo	C.H.	Fonte da remunera
Coordenador/gerente	Nível médio	01	CLT	220h	Recurso próprio
Assistente Social	Nível superior	01	CLT	150h	Recurso próprio
Psicólogo	Nível superior	01	CLT	60h	Recurso próprio
Cuidadores/Auxiliar de enfermagem	Nível médio	18	CLT	180h	Recurso próprio
Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais/ educador físico	Nível superior	01	CLT	220h	Recurso próprio
Profissional de limpeza / auxiliar de hotelaria	Nível fundamental	07	CLT	200h	Recurso próprio
Profissional de alimentação/ cozinheira e auxiliar de cozinha	Nível fundamental	08	CLT	180h	Recurso próprio
Profissional de lavanderia	Nível fundamental	05	CLT	180h	Recurso próprio

**EQUIPE COMPLEMENTAR**

Profissional/ Função	Escolaridade	Quant.	Vinculo	C.H.	Fonte da remunera
Médico	Nível superior	01	CLT	12h	Recurso próprio
Auxiliar administrativo III	Nível médio	01	CLT	220h	Recurso próprio
Enfermeiro(a)	Nível superior	03	CLT	180h	Recurso próprio
Fisioterapeuta	Nível superior	01	CLT	75h	Recurso próprio
Fonoaudióloga	Nível superior	01	CLT	100h	Recurso próprio
Nutricionista	Nível superior	01	CLT	220h	Recurso próprio
Técnico de Enfermagem	Nível médio	06	CLT	180h	Recurso próprio
Jardineiro	Nível fundamental	02	CLT	220h	Recurso próprio
Oficial de Manutenção II	Nível fundamental	01	CLT	220h	Recurso próprio



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- parceria.
- ✓ **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS:** Locação de imóvel que possam ser justificado de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.
  - ✓ **LOCAÇÕES DIVERSAS:** Veículos, mobiliário, entre outros entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria
  - ✓ **UTILIDADES PÚBLICAS:** Energia elétrica, água e esgoto, gás e telecomunicações (telefone e internet) entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.
  - ✓ **DESPESAS COM VEICULOS (dados do veículo, modelo e placa):** Custeio de combustível (combustível comum) peças de manutenção, serviços de manutenção de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.
  - ✓ **BENS E MATERIAIS E PERMANENTES:** Aquisições que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.
  - ✓ **Todos os itens de despesas citados estão direcionados ao artigo 8º da portaria 369, de 29 de abril de 2020 sendo estes:**
    - ✓ Provisamento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do ministério da saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;
    - ✓ Adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;
    - ✓ Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção dos idosos ou evitem a propagação do Covid-19;
    - ✓ Provisamento de itens eletrônicos necessários à comunicação remota entre idosos, colaboradores e familiares;
    - ✓ Aquisição de EPIs para idosos e coloradores do serviços de acolhimento institucional;
    - ✓ Aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos;
    - ✓ Aquisição de materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios;
    - ✓ hospedagem em pousadas, hotéis ou similar em caso de necessidade de isolamento;
    - ✓ Contratação ou substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas e contaminação;
    - ✓ Aquisição equipamentos e materiais permanentes que possam ser necessários durante a pandemia;

**23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO**

- ✓ Plano de aplicação e cronograma de desembolso com valores e previsão em anexo.

Catanduva / SP, 13 de Maio de 2021.

Nome do Presidente da OSC: Reginaldo Donizeti Lopes  
Assinatura do Presidente da OSC  
CPF do Presidente da OSC: 095.938.058-26

Nome do Responsável Técnico pelo Serviço: Tatiane Paula Chimello  
Assinatura do Responsável Técnico pelo Serviço  
CPF e registro do Conselho Profissional: 349.022.268.71 CRESS 40982



Costureira	Nível fundamental	01	CLT	220h	Recurso próprio
Oficial de manutenção I	Nível fundamental	01	CLT	220h	Recurso próprio
Auxiliar de manutenção	Nível fundamental	01	CLT	220h	Recurso próprio
Auxiliar de portaria	Nível fundamental	01	CLT	220h	Recurso próprio

**20. AMBIENTE FÍSICO/ INFRAESTRUTURA**

**Total: 63 Colaboradores**

O Recanto Monsenhor Albino instituição de longa permanência para idosos possui dois pavilhões, construídos separadamente, interligados por passarela coberta para estimular a caminhada. Possui, também, refeitório/cozinha, depósito e lavanderia. Os idosos têm ainda à disposição sala de cinema, biblioteca, centro de terapia com salas para fisioterapia. Para meditações há uma Capela.

A Instituição conta atualmente com espaço físico de 10 alqueires paulista (242.000 m<sup>2</sup>), divididos da seguinte forma: pavilhão feminino, composto por 16 quartos, 16 banheiros, 01 sala de televisão, 01 sala de vídeo, 01 posto de medicação, 01 copa.

Pavilhão masculino, composto por 10 quartos, 01 sala de televisão, 05 banheiros, posto de enfermagem, sala da enfermeira padrão. Área de fisioterapia composta por, 01 sala, 01 banheiro, capela e 02 banheiros. Lavanderia dividida em 2 áreas, área da roupa suja e área da roupa limpa, rouparia, sala de estoque de roupas, vestiário dos funcionários, almoxarifado, área de Manutenção, área Administrativa, 01 sala para os profissionais, 01 sala da contabilidade, 01 sala da gerência, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino, cozinha, refeitório, despensa e 01 banheiro.

Metragem dos espaços: pavilhão feminino: 628,28m<sup>2</sup>, pavilhão masculino: 302m<sup>2</sup>, lavanderia e costura: 178,18m<sup>2</sup>, fisioterapia: 291m<sup>2</sup>, capela: 155,24m, oficina: 51,46m<sup>2</sup>, refeitório, salas, cozinha, banheiro, varanda (toda a edificação): 500, 55m<sup>2</sup>, varanda da frente: 39,90m<sup>2</sup>; wc feminino: 32,81m<sup>2</sup>; sala da secretaria: 10,00m<sup>2</sup>; recepção: 16,00m<sup>2</sup>; sala dos profissionais: 12,40m<sup>2</sup>; wc masculino: 17,82 m<sup>2</sup>, corredor de circulação: 14, 64m<sup>3</sup>, escritório: 17,01 m<sup>2</sup>; refeitório: 109, 35 m<sup>2</sup>; wc varanda lateral: 3,15m<sup>2</sup>; ac varanda lateral: 2,85m<sup>2</sup>; varanda lateral: 41,15m<sup>2</sup>; câmara fria: 4,75m<sup>2</sup>; câmara fria: 7,57 m<sup>2</sup>, depósito: 7,50 m<sup>2</sup>; wc feminino: 12,57m<sup>2</sup>; depósito 2: 3,60m<sup>2</sup>; hall: 6,00m<sup>2</sup>; depósito 3: 27,00m<sup>2</sup>; cozinha: 74, 40 m<sup>2</sup>.

Para o caso de contaminação de idosos temos 06 quartos que podemos isolar de 06 a 12 idosos dependendo da indicação médica.

**21. RECURSOS MATERIAIS**

A instituição possui mobiliários, computadores, impressoras, telefones, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Consumo de energia elétrica e água, telefone, matérias de higiene e limpeza básico de uso diário, material de papelaria para oficinas, entre outras despesas eventuais e transporte próprio para locomoção de idosos.

**22. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

**RECEITA:**

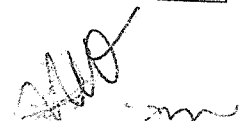
**Parcela única:**

Valor total: R\$ 13.830,25 (Treze mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

**DESPESAS:**

Parcela única no valor de R\$ 13.830,25 (Treze mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) com utilização das seguintes despesas:

- ✓ **RECURSOS HUMANOS – Equipe de Referência NOB-RH SUAS:** contratação temporária, em concordância com a NOB-RH/SUAS, caso haja afastamentos em decorrência do contágio do Covid-19.
- ✓ **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** não perecíveis, hortifrutigranjeiros, laticínios e derivados, estocáveis, entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.
- ✓ **MATERIAIS DE CONSUMO:** material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, roupa de cama e banho, EPIs, materiais de manutenção e de pequenas reformas, entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.
- ✓ **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:** Serviços eventuais, mão de obra para pequenas reformas, entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PLANO DE APLICAÇÃO**

Descrição	Parcela Única	Total do Item na parceria
<b>RECURSOS HUMANOS – Equipe de Referência NOB-RH SUAS:</b> Equipe de referência, em concordância a NOB-RH/SUAS, para contratação temporária, caso haja afastamentos em decorrência do contágio do Covid-19.	R\$ 13.830,25	R\$13.830,25
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:</b> Perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, laticínios e derivados, estocáveis, entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>MATERIAIS DE CONSUMO:</b> Material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, roupa de cama e banho, EPIs, materiais de manutenção e de pequenas reformas, entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:</b> Serviços eventuais, mão de obra para pequenas reformas, entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEIS:</b> Locação de imóvel que possam ser justificado de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>LOCAÇÕES DIVERSAS:</b> Veículos, mobiliário, entre outros entre outros que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>UTILIDADES PÚBLICAS:</b> Energia elétrica, água e esgoto, gás e telecomunicações (telefone e internet) de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>DESPESAS COM VEICULOS (dados do veículo, modelo e placa):</b> Custeio de combustível (combustível comum) peças de manutenção, serviços de manutenção de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>BENS E MATERIAIS E PERMANENTES:</b> Aquisições que possam ser justificados de acordo com o nexo de causalidade com o objeto da parceria.		
<b>Total da parcela</b>		
<b>Total da parceria</b>		

Valor total da parcela: R\$ 13.830,25 (Treze mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Parcela única: R\$ 13.830,25 (Treze mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Repasse total da parceria: R\$ 13.830,25 (Treze mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Data 13/05/2021	Presidente (a): Reginaldo Donizeti Lopes
	Assinatura: 